



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2291/13
PLL Nº 263/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 110/14 – CCJ

Denomina Rua Maria Agueda o logradouro não cadastrado conhecido como Acesso C – Vila do Barracão –, localizado no Bairro Santa Tereza.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 10, após analisar a matéria objeto da proposição, entendeu ser de competência municipal. Afirmou não existir óbice legal à tramitação, estando o Projeto em consonância ao que dispõe a Lei Complementar nº 320/94, artigos 2º e 9º, e Constituição Federal, artigo 30, inciso I.

Dessa forma, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2014.

**Vereador Elizandro Sabino,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2291/13

PLL Nº 263/13

Fl. 2

PARECER Nº 110 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 15/04/14

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Waldir Canal